

Handwritten signatures and initials:
Sara Pereira
Bento
ALB

Ata nº 1

Aos vinte e cinco, do mês de novembro, de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se às 14 horas, presencialmente, o júri nomeado a quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, EPE, para o Procedimento Concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho, de um total de 70 (setenta), na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica (EEEMC), da carreira especial de enfermagem e da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE (atualmente Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo), nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no Diário da República n.º 224, Série II, de 2021-11-18, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e ainda, o Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República n.º 69, Série II, de 2022-04-07, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.-----

Constituição do júri: -----

Presidente: Paula Maria Correia Miranda, Enfermeira Gestora da Carreira Especial de Enfermagem na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E.; Título de Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica. -----

Vogais Efetivos -----

1º Vogal efetivo: Pedro Miguel Carvalho Correia, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E; -----

2º Vogal efetivo: Ana Luísa Candeias dos Santos Bento, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E. -----

-Vogais Suplentes-----

1º Vogal suplente: Sara Milene Marques Pereira Melo, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E; -----

2º Vogal suplente: Filomena Teresa Adrião Bento, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E. -----

Todos os elementos que integram o júri, incluindo os vogais suplentes, participam no procedimento concursal-----

Ordem de trabalhos: -----

1 - Leitura e análise de documentos/legislação em vigor (Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo sobre o presente concurso; Decretos-Lei n.º 247/2009 e n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro e n.º 71/2019 de 27 de maio; Portaria 153/2020, de 23 de junho).Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTPF), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

2 - Elaboração de Texto para Aviso de Abertura do concurso para EEEMC (Anexo I).-----

3- Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final (Anexo II). -----

Após leitura e análise dos documentos/legislação referidos no ponto 1, o júri procedeu à elaboração dos anexos I e II, que a seguir se apresentam. -----

-----ANEXO I-----

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ESTUÁRIO DO TEJO, EPE

Aviso de Abertura

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Enfermagem Médico-Cirúrgica.-----

Procedimento concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E.-----

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, articulado com Despacho n.º 4046/2022, de 7 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, proferidos por sua Excelência o Secretário de Estado do Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., de 15 de novembro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de acesso para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica da carreira especial de enfermagem/ carreira de enfermagem, na modalidade de relações jurídicas de emprego público, tituladas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho. -----

1 – Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º- A aditado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio aos Decretos-Leis n.º 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro. -----

2 – Local de trabalho: Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E. com sede Estrada Carlos Lima Costa Nº2, 2600-009 Vila Franca de Xira e, ainda, em todo o trabalho comunitário que vier a ser implementada no exercício das funções advenientes do respetivo conteúdo funcional laboral, bem como da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.-----

3 – Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 247/2009 e no Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e Decreto-Lei n.º

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Jorge
E
ALB
Baptista
SOL PEREIRA

de 27 de maio, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) celebrados entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março de 2018, e pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. -----

4 – Âmbito de recrutamento: Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.-----

5 – Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os enfermeiros que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos: -----

5.1 – Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente: -----

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- b. Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; -----
- c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções. -----

5.2 – Requisitos específicos:-----

- a. A admissão para a categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros com pelo menos quatro anos de exercício profissional, detentores do título de enfermeiro especialista exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho; -----
- b. Possuir cédula profissional definitiva e válida; -----
- c. Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho; -----
- d. Possuir o título de Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica emitido pela Ordem dos Enfermeiros.-----

5.3 – Critérios de exclusão:-----

- a. Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior; -----
- b. Não cumpram os requisitos obrigatórios; -----
- c. Candidaturas entregues por outro meio que não o solicitado; -----
- d. Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido; -----
- e. Falsas declarações proferidas na candidatura. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6 – Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional. -----

7 – Prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. -----

8 – Prazo de validade: válido para 8 (oito) postos de trabalho do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo, E.P.E., conforme consta do respetivo aviso de abertura para a referida categoria. -----

9 – Publicitação: -----
a. O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; -----
b. Na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário Tejo, E.P.E. (<https://www.hospitalvilafrancadexira.pt>), disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República*. -----

10 – Posição remuneratória: A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Especialista, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual se manterá inalterada. -----

11 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário Tejo, E.P.E., disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt -----

12 – Do formulário devem constar os seguintes elementos: -----
a. Identificação do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, e contacto telefónico); -----
b. Pedido para ser admitido ao procedimento concursal; -----
c. Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, mediante referência do número do aviso, número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso; -----
d. Identificação da carreira e categoria a que se candidata; -----
e. Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções; -----
f. Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária identificação; -----

- g. Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.-----

12.1 A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, através do envio para o endereço eletrónico concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt até às 23:59:59 horas do último dia do prazo de candidatura. No assunto da comunicação eletrónica deve ser colocado “Candidatura para recrutamento de enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E.”: -----

- a. Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final, obtida.-----
- b. Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida;-----
- c. Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica emitida pela Ordem dos Enfermeiros; -----
- d. *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, elaborados em *modelo europeu*, até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas; -----
- e. Declaração no formulário, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura. -----

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12.3 - Nos termos do n.º 6 do artigo 22.º da portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, serão excluídas as candidaturas que não apresentem os documentos anteriormente identificados. -----

12.4 — Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. -----

13 — Métodos de seleção - será utilizado o método isolado de seleção de Avaliação Curricular (AC), a efetuar nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.-----

- a. Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas; -----
- b. Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores. -----

13.1 A classificação final da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação:-----

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP$$

Parâmetros: -----

AC – Avaliação curricular; -----

EP – Experiência profissional na área de Especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica; -----

PGTC – Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde; -----

AFF – Atividades formativas frequentadas; -----

AFM – Atividades formativas ministradas;-----

TPC – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva; -----

CFE – Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica; -----

ECE – Experiência de coordenação de equipas;-----

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou de Grupos de trabalho;-----

ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; -----

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

13.2 – Critérios de desempate: Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e se depois de aplicados, ainda subsistir a situação de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios: -----

a. Maior tempo de exercício efetivo na área da Enfermagem Médico-Cirúrgica com título de especialista;-----

b. Valoração mais elevada na experiência profissional.-----

13.3. - Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados. -----

14 – Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, sendo ainda publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura do procedimento concursal. -----

15 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. -----

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Jorge" (signature)
- Below: "AR3" (initials)
- Below: "Bento" (signature)
- Bottom right: "Sora Pereira" (signature)

15.1 – A correspondência a trocar entre o júri e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico (concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt). -----

16 – A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E. -----

17 – A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E. e notificados os candidatos por correio eletrónico para o endereço facultado pelo candidato no âmbito da sua candidatura, anexando cópia da lista. -----

18 – Composição e identificação do júri:-----

Presidente: Paula Maria Correia Miranda, Enfermeira Gestora da Carreira Especial de Enfermagem na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E.; Título de Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica.-----

Vogais Efetivos -----

1º Vogal efetivo: Pedro Miguel Carvalho Correia, Enfermeiro Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E; -----

2º Vogal efetivo: Ana Luísa Candeias Santos Bento, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E. -----

Vogais Suplentes-----

1º Vogal suplente: Sara Milene Marques Pereira Melo, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E; -----

2º Vogal suplente: Filomena Teresa Adrião Bento, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E.-----

19 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. ----

20 – Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

21 – Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Top: [Signature]
Below: Z
Below: AK3
Below: [Signature]
Bottom: S. [Signature]

conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

-----ANEXO II-----

Método de seleção e parâmetros de avaliação para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Método de seleção: Avaliação Curricular (AC) -----

A classificação final da avaliação curricular (AC), será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, resultante do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação.-----

Consideram-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.-----

As atividades descritas no *curriculum vitae* (CV) devem ser comprovadas, através de declarações/documentos datados e assinados por entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção.-----

Apenas serão contabilizadas as atividades relacionadas com o exercício da profissão, realizadas e/ou desenvolvidas após a obtenção do Curso da Licenciatura em Enfermagem e fora de contexto académico.-----

Certificados de formação cujo número de horas seja omissos, serão consideradas 7 horas por cada dia de formação.-----

A participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais terá de ser na área do exercício profissional, contabilizando-se apenas mandatos completos.-----

Não será contabilizado o tempo de serviço em regime de acumulação de funções.-----

Pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, referidos no CV, que se encontrem, deficientemente comprovados.-----

Em caso de necessidade de desempate de candidatos em situação de igualdade na ordenação final, serão aplicados os seguintes critérios, pela sequência apresentada:

1º- Critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.-----

2º- Maior tempo de exercício efetivo na área da Enfermagem Médico-cirúrgica com título de especialista.-----

Subsistindo a situação de igualdade de valorização após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados-----

O CV deve ser elaborado em modelo europeu, em número de páginas não superior a 10 (dez), redigido com letra *Trebuchet MS* tamanho 11 e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, datado e assinado organizado, com descrição das atividades desenvolvidas de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Sara Pereira" and "Teresa".

e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas.-----

Nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

AC= EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP---

EP - Exercício Profissional na área Especialidade em Enfermagem em Médico-cirúrgica (máximo 6 valores) - tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho:-----

- Tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro:-----
 - ≥ 4 anos e ≤ 6 anos - 1 valor-----
 - > 6 anos e ≤ 8 anos - 2 valores-----
 - > 8 anos - 3 valores-----
- Tempo de serviço efetivo com título de enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica:-----
 - ≤ 3 anos - 1 valor-----
 - > 3 anos e ≤ 5 anos - 1, 5 valores-----
 - > 5 anos - 2 valores-----
- Nota qualitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído:-
 - Sem Avaliação ou Avaliação de desempenho Inadequado- 0 valores-----
 - Avaliação do desempenho Adequado - 0,50 valores-----
 - Avaliação do desempenho Relevante - 1 valor-----

PGTC – Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde; (máximo 2 valores) - apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, nos últimos 10 anos. Quando se verifica dupla função de coordenação e participação no mesmo grupo de trabalho prevalece a função coordenação.-----

- 0,50 valores por cada coordenação de grupo trabalho/comissão no âmbito qualidade em saúde, até um máximo de 1 valor.-----
- 0,25 valores por cada participação em grupo de trabalho/comissão no âmbito da qualidade em saúde, até um máximo de 1 valor.-----

AFF - Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, realizadas fora do âmbito de formação académica, enquadradas nos domínios das competências comuns e específicas da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica. Quando o certificado de formação não identificar o número de horas de duração, será atribuído 7 horas por cada dia de formação.-----

- 0,1 valor por cada 7 horas de formação frequentada-----

AFM - Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas ações de formação realizadas nos últimos 10 anos, fora do âmbito de formação académica, enquadradas nos domínios das competências comuns e específicas da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica-----

- 0,1 valor por cada hora de formação ministrada-----

TPC - Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva; (máximo 2 valores) - apenas serão considerados trabalhos realizados nos últimos 10 anos e fora do âmbito da formação académica (licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações).-----

- 0,5 valores por cada **trabalho publicado**, até ao máximo de 1 valor;-----
- 0,25 valores por cada **comunicação como autor** até ao máximo de 0,5 valores;-----
- 0,1 valor por cada **comunicação como co-autor** até ao máximo de 0,3 valores.-----
- 0,1 valor por cada poster apresentado até ao máximo de 0,2 valores-----

CFE - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica (máximo 2 valores) - quando no diploma/certificado não existir nota quantitativa e constar “Aprovado” ou “Suficiente” será atribuída a nota de 10 valores; quando referir “Bom” será considerada a nota de 14 valores; para “Muito Bom” será considerado 16 valores e para “Excelente” será considerado 18 valores.-----

- ≥ 10 e < 14 - 0,5 valores-----
- ≥ 14 e < 16 - 1 valor-----
- ≥ 16 e < 18 - 1,5 valores-----
- ≥ 18 - 2 valores-----

ECE - Experiência de coordenação de equipas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nos últimos 10 anos.-----

- 0,25 valores por cada ano de coordenação de equipas de enfermagem-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - apenas serão considerados projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, nos últimos 10 anos, certificados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela.-----

- 0,5 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho.-----

ADI - Atividade docente e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 1 valor) - considerado lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior, supervisão clínica de estudantes e projetos de investigação realizados fora do âmbito académico, nos últimos 10 anos.---

- **Atividade docente**-----
 - 0,1 valores por cada 10 horas de atividade docente até ao máximo 0,2 valores.-----
 - 0,1 valor por cada 5 horas de atividade docente no ensino de enfermagem pós-graduado até ao máximo de 0,2 valores-----
- **Atividade Supervisão**-----
 - 0,1 valores por cada 70 horas de atividade de supervisão clínica de estudantes da Licenciatura em enfermagem até máximo 0,2 valores.-----
 - 0,1 valores por cada 35 horas de atividade de supervisão clínica de estudantes de Pós-Licenciatura/Mestrado em enfermagem Médico-Cirúrgica até máximo 0,2 valores.-----
- **Participação em projetos de investigação no âmbito da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem**.-----
 - 0,1 valores por cada projeto, até máximo 0,2 valores.-----

POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores) - apenas serão consideradas as organizações enquadradas na área da saúde e com mandatos completos.

- 0,2 valores por cada mandato até máximo de 2 valores.-----

Situações não previstas nesta ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legislação aplicável.-----

Pelas 17.30h, sem mais assuntos a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros do júri.-----

Presidente: Paula Maria Correia Miranda
Paula Maria Correia Miranda

1º vogal efetivo: Pedro Miguel Carvalho Correia
Pedro Miguel Carvalho Correia

2º Vogal efetivo: Ana Luísa Candeias dos Santos Bento
Ana Luísa Candeias dos Santos Bento

1º vogal suplente: Sara Milene Marques Pereira Melo
Sara Milene Marques Pereira Melo

2º vogal suplente: Filomena Teresa Adrião Bento
Filomena Teresa Adrião Bento